

Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A Dascam Corretora de Câmbio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.645.137/0001-49, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2025, e os esclarecimentos requeridos, conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas estarão publicadas até o dia 29 de setembro de 2025, no sítio eletrônico: www.dascam.com.br

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da Dascam Corretora de Câmbio Ltda., é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ BASTOS BROTTTO

Diretor da contabilidade

IGNIS CONTÁBIL LTDA.

MARIO IVAN DOS SANTOS

Contador CRC 1SP 176.011/O-3



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Senhores - Diretores e Cotistas da
DASCAM CORRETORA DE CÂMBIO LTDA
São Paulo SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **DASCAM CORRETORA DE CÂMBIO LTDA** (“Corretora”) que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **DASCAM CORRETORA DE CÂMBIO LTDA**, em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Corretora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Corretora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Corretora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Corretora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Corretora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Corretora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Corretora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Corretora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Corretora não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais de deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 24 de setembro de 2025

**VENEZIANI AUDITORES INDEPENDENTES
CRC 2SP13744/O-1**

ALCINDO TAKACHI
ITIKAWA:53005139891

Assinado de forma digital por ALCINDO
TAKACHI ITIKAWA:53005139891
Dados: 2025.09.24 15:18:16 -03'00'

**ALCINDO TAKACHI ITIKAWA
CONTADOR CRC 1SP088652/O-9**

São Paulo, 26 de setembro de 2025.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis, acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

O prejuízo do semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de **R\$ 497 mil**.

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento à disposição da Resolução número 198/2022, publicada pelo Banco Central do Brasil - BACEN, da Dascam Corretora de Câmbio Ltda., mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital

Em 30 de junho de 2025, os limites operacionais **da Dascam Corretora de Câmbio Ltda**, apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

A DIRETORIA

DASCAM CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

CNPJ(MF):65.645.137/0001-49

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024

Valores em milhares de Reais

A T I V O	NE	30/06/25	31/12/24	P A S S I V O	NE	30/06/25	31/12/24
CIRCULANTE		4.056	4.175	CIRCULANTE		1.625	1.177
DISPONIBILIDADES	4	273	192	OUTROS PASSIVOS	7	1.625	1.177
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		3.272	3.617	Fiscais e previdenciárias		385	439
Mensurados ao custo amortizado				Diversas		1.240	738
Títulos e valores mobiliários	5.a	1.230	1.331				
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	6	352	236				
OUTROS ATIVOS		159	130				
Outros créditos - diversos		49	22				
Despesas antecipadas		110	108				
NÃO CIRCULANTE		157	87	NÃO CIRCULANTE		-	-
PROV. PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS A:	3.g	-	(10)				
Risco de rendas a receber e outros créditos		-	(10)				
IMOBILIZADO DE USO	3.c	157	97				
Outras imobilizações de uso		1.448	1.372				
(Depreciações acumuladas)		(1.291)	(1.275)				
INTANGÍVEL	3.c	-	-				
Ativos Intangíveis		130	130				
(Amortização acumulada)		(130)	(130)				
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.588	3.085
				Capital:		1.659	1.659
				De Domiciliados no país	8	1.659	1.659
				Reservas de lucros		1.426	1.426
				Lucros ou (prejuízos) acumulados		(497)	-
TOTAL DO ATIVO		4.213	4.262	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.213	4.262

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DASCAM CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

CNPJ(MF):65.645.137/0001-49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADOSemestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024 *Valores em milhares de Reais, exceto prejuízo por cota*

	NE	1º-SEM-25	1º-SEM-24
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		79	71
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		79	71
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		79	71
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		(576)	39
Receitas de prestação de serviços	9	6.773	6.380
Despesas de pessoal	10	(4.052)	(3.994)
Outras despesas administrativas	11	(2.643)	(1.614)
Despesas tributárias	12	(664)	(629)
Despesas com provisões		-	10
Provisão (reversão) de provisões operacionais		-	(4)
Outras receitas operacionais		26	13
Outras despesas operacionais		(16)	(123)
RESULTADO OPERACIONAL		(497)	110
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		-	-
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		(497)	110
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-	(26)
Provisão para imposto de renda		-	(13)
Provisão para contribuição Social		-	(13)
(PREJUÍZO)/LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE		(497)	84
Nº de cotas.....:		1.659.000	1.659.000
Lucro/(Prejuízo) cota.....R\$		(0,30)	0,07

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DASCAM CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

CNPJ(MF):65.645.137/0001-49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de Reais

	1º-SEM-25	1º-SEM-24
RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE	(497)	84
RESULTADO ABRANGENTE	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	(497)	84

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DASCAM CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

CNPJ(MF):65.645.137/0001-49

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de Reais

	CAPITAL SUBSCRITO	RESERVAS DE LUCROS	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/24	1.659	1.433	-	3.092
Lucro líquido do semestre	-	-	84	84
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/24	1.659	1.433	84	3.176
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	-	84	84
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25	1.659	1.426	-	3.085
(Prejuízo) do semestre	-	-	(497)	(497)
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25	1.659	1.426	(497)	2.588
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	-	(497)	(497)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DASCAM CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

CNPJ(MF):65.645.137/0001-49

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de Reais

	1º-SEM-25	1º-SEM-24
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do semestre	(497)	84
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	16	24
Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	-	(10)
Provisão (reversão) de provisões para passivos contingentes	-	4
Provisão de impostos no resultado	-	26
	(481)	128
Varição de Ativos e Passivos		
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	101	(70)
(Aumento) redução em rendas a receber	244	178
(Aumento) redução em créditos tributários	(116)	(126)
(Aumento) redução em outros ativos	63	91
Aumento (redução) em outros passivos	448	329
Imposto de renda e contribuição social pagos	(102)	(138)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	157	392
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Inversões em:		
Imobilizado de uso	(76)	(23)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(76)	(23)
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	81	369
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	192	214
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	273	583
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	81	369

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A DASCAM CORRETORA DE CÂMBIO LTDA. (“Corretora”), constituída em 13 de março de 1991, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 65.645.137/0001-49 domiciliada no Brasil com sede na Rua Libero Badaro, nº 425, Bairro Centro, São Paulo, SP. É uma empresa limitada e possui como objeto social à intermediação em operações de câmbio e a prática de operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes, de conformidade com a legislação vigente e regulamentações pertinentes do Banco Central do Brasil.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas e diretrizes estabelecidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Conselho Monetário Nacional - CMN, e em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, quando aplicáveis, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.720/19 e da Resolução BCB nº 2/20.

As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas revisadas periodicamente pela Corretora, como a mensuração de provisões para perdas com operações de crédito, valorização de determinados instrumentos financeiros, provisão para contingências, avaliação do valor recuperável, vida útil de determinados ativos e constituição de imposto de renda e contribuição social diferido. Os resultados efetivos podem ser diferentes destas estimativas e premissas, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras evidenciam todas as informações relevantes utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre períodos.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Corretora. Todas as informações apresentadas em Real foram convertidas para o milhar, exceto quando indicado de outra forma.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico e, quando aplicável, mensuração a valor justo, conforme descrito nas principais práticas contábeis.

Estas informações contábeis foram aprovadas pela Diretoria da Corretora em 29 de setembro de 2025.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. Os rendimentos e as despesas de natureza financeira são calculados com base no método exponencial, observando-se o critério “pro rata dia”.

b) Instrumentos financeiros

Os Títulos e valores mobiliários da Corretora estão classificados na categoria títulos para negociação estão registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados e estão demonstrados pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados “pro rata dia”, ajustados ao valor de mercado, computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida na adequada conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período.

c) Imobilizado de Uso / Intangível

O imobilizado de uso está contabilizado ao custo de aquisição, e a depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens e, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária sendo: 10% a.a. p/ Moveis e Equipamentos de Uso, Instalações, Sistemas Comunicação-Equipamentos e 20% a.a. para Sistemas de Processamento de Dados. O intangível está representado por Desenvolvimento de Sistemas Informatizados, sendo amortizados a alíquota de 20% a.a.

d) Ativo e Passivo Circulante, Realizável e Exigível a Longo Prazo.

São demonstrados pelos valores de realização e liquidação, respectivamente, e contemplam as variações monetárias, bem como os rendimentos e encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço, reconhecidos em base “pro rata” dia.

e) Contingências

Os passivos contingentes são reconhecidos quando, baseado na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os ativos contingentes são reconhecidos quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.

f) Provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 240 no ano.

A contribuição social sobre o lucro conforme a Lei nº 14.183/2021, é calculada à alíquota de:

- 20% do período de 01/07/2021 até 31/12/2021
- 15% do período de 01/01/2021 até 30/06/2021
- 15% a partir de 01/01/2022 até 31/07/2022
- 16% a partir de 01/08/2022 (MPV 1.115/22)

g) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

Com base na análise das operações em aberto, dos riscos específicos e globais da carteira, bem como as diretrizes do Banco Central do Brasil (Art. 6º da Resolução nº 2.682 de 21/12/1999), a provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída está zerada em 30 de junho de 2025 (R\$ 10 em 31 de dezembro de 2024), referentes a clientes inadimplentes inscritos na rubrica Corretagens de Câmbio a Receber.

h) Resultado recorrente e não recorrente

A Empresa considera como recorrentes e não recorrentes os resultados oriundos e/ou não, das operações realizadas de acordo com as atividades típicas da Empresa. Além disto, a Administração considera como não recorrentes os resultados que não estejam previstos para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Observado esse regramento, salienta-se que no semestre findo em 30 de junho de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro 2024 não houve resultados não recorrentes.

i) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações em renda fixa, cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Corretora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo:

j) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional da Corretora, exceto quando indicado, os valores são expressos em milhares de Reais e foram arredondados para o milhar mais próximo.

k) Uso de estimativas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor justos dos ativos e passivos financeiros, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões.

Adoção de novas normas**I – Resolução CMN nº 5.185/2024**

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações contábeis, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Corretora está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

II - Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (*Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação*)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretroatável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de Hedge Accounting estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma Corretora no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- Hedge de valor justo;
- Hedge de fluxo de caixa;
- Hedge de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a Corretora deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Corretora optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

1. Resumo das políticas contábeis materiais

A Administração avaliou a capacidade da Corretora em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras de Corretora foram preparadas com base no pressuposto da continuidade

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Corretora não relacionadas à adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Corretora, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo. Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2025

1.1. Disponibilidades

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa; depósitos bancários à vista e operações compromissadas.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito
(art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Corretora considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Corretora deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VII) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(VIII) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a Corretora da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

Estágio 1:

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

Estágio 2:

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

Estágio 3:

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

(IX) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

1.2. Outros ativos e passivos circulantes e a longo prazo

Demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até as datas dos balanços, calculados “pro rata” dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização.

Os ativos são demonstrados pelos valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, se aplicáveis, os rendimentos, encargos e variações monetárias correspondentes.

Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulante, respectivamente.

1.3. Avaliação do valor recuperável dos ativos

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. De acordo com a Resolução CMN nº 4.924 de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, na mensuração e na divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos (“impairment”). Até o momento, não houve impairment calculado.

1.4. Relações interfinanceiras

Correspondem a valores a repassar a bandeiras, relativos às transações de pagamento e estão registradas pelo valor de liquidação.

1.5. Receita de intermediação financeira

A receita pela prestação de serviços é reconhecida no resultado em função do faturamento, tendo como base os serviços executados até a data-base do balanço, mensurados de acordo com os critérios estabelecidos contratualmente com os clientes, na medida em que todos os custos relacionados aos serviços possam ser mensurados confiavelmente e quando é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Corretora. Se posteriormente surgirem circunstâncias que possam alterar os valores obtidos nas mensurações originais de receitas e custos, as mensurações iniciais serão revisadas, podendo resultar em aumento ou redução das receitas ou dos custos inicialmente registrados, as quais serão reconhecidas no resultado do exercício em que a Administração tomar conhecimento das circunstâncias que originarem a revisão.

1.6. Partes relacionadas

A divulgação de informações sobre as partes relacionadas é efetuada em consonância a Resolução CMN nº 4.818 de 29 de maio de 2020, que determinou a adoção do Pronunciamento Técnico – CPC 05 (R1), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente a divulgação de informações sobre as partes relacionadas.

4. DISPONIBILIDADES

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 estão representadas conforme descrito abaixo:

Caixa e Equivalentes de Caixa	30/06/2025	31/12/2024
Disponibilidades	273	192
Caixa	-	1
Depósitos bancários	273	191

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros estão mensurados ao Custo Amortizado, conforme descrito abaixo:

a) Títulos e valores mobiliários

Ativo Circulante	30/06/2025	31/12/2024
Títulos e valores mobiliários	1.230	1.331
Cotas de fundos de renda fixa	1.230	1.331

b) Rendas a receber

Ativo Circulante	30/06/2025	31/12/2024
Rendas a Receber	2.042	2.286
Corretagens de câmbio a receber	2.042	2.286

6. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Créditos tributários	30/06/2025	31/12/2024
Impostos e contribuições	352	236
Antecipações de IRP	102	203
Outros Impostos e Contribuições a Compensar	250	33

7. OUTROS PASSIVOS

Passivo Circulante	30/06/2025	31/12/2024
Fiscais e previdenciárias	385	439
Impostos e contribuições a recolher	385	439
Diversas	1.240	738
Obrigação para aquisição de bens e direito	50	-
Provisões p/pagamentos a efetuar	1.108	722
Credores Diversos País	82	16
Total de outros passivos	1.625	1.177

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

O capital social em 30 de junho e 2025 e 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 1.659 está representado por 1.659.000 cotas, totalmente subscritas e integralizadas na data do balanço, por quotistas domiciliados no país.

9. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	1ºSem/25	1ºSem/24
Receitas de prestação de serviços	6.773	6.380
Rendas de corretagem de cambio - PJ	6.770	6.378
Rendas de corretagem de cambio – PF	3	2

10. DESPESAS DE PESSOAL

	1ºSem/25	1ºSem/24
Despesas de pessoal	(4.052)	(3.994)
Despesas de honorários	(14)	(13)
Despesas de pessoal - Benefícios	(947)	(997)
Despesas de pessoal – Encargos sociais	(806)	(755)
Despesas de pessoal – Proventos	(2.282)	(2.207)
Despesas de pessoa – Treinamento	(3)	(22)

11. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	1ºSem/25	1ºSem/24
Outras despesas administrativas	(2.643)	(1.614)
Despesas de Água, Energia e Gás	(30)	(30)
Despesas de Aluguéis	(237)	(256)
Despesas de Comunicações	(55)	(87)
Despesas de Manutenção e Conservação de bens	(35)	(31)
Despesas de Material	(9)	(2)
Despesas de Processamento de Dados	(1.781)	(756)
Despesas de Propaganda e Publicidade	(50)	(48)
Despesas de Publicação	-	(1)
Despesas de Seguros	(2)	(2)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(206)	(173)
Despesas de Serviços de Terceiros	(2)	-
Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança	(7)	(6)
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(114)	(105)
Despesas de Transporte	(35)	(36)
Outras Despesas Administrativas	(64)	(57)
Despesas de Amortização	-	(5)
Despesas de Depreciação	(16)	(19)

12. DESPESAS TRIBUTÁRIAS

	1ºSem/25	1ºSem/24
Despesas tributárias	(664)	(629)
Despesas de ISS	(6)	(9)
Despesas de contribuições ao COFINS	(339)	(319)
Despesas de contribuições ao PIS	(275)	(259)
Outras despesas tributárias	(44)	(42)

13. REMUNERAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 não foram pagos e provisionados juros sobre o capital próprio.

14. CONTINGÊNCIAS

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, a Administração não tem conhecimento de demandas judiciais ou extrajudiciais em face da Corretora.

15. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Em atendimento à Resolução BCB no 2/2020, art.35, a Corretora realizou análise de sensibilidade sobre as incertezas nas estimativas de seus ativos financeiros, cujo objetivo é demonstrar possíveis impactos nos resultados da Corretora para os cenários: a) moderado - simula os impactos com situação de retração em 20% comparado ao período anterior; e b) agressivo - considera crescimento de 20% projetado baseado na melhor perspectiva de crescimento da Corretora.

Instrumentos financeiros	Saldo contábil	Moderado	Agressivo
	30/06/25		
Títulos e valores mobiliários	1.230	984	1.476
Rendas a receber	2.042	1.634	2.450

16. RESULTADO NÃO RECORRENTE

Considera-se resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Corretora e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

A Corretora não possui resultado não recorrente nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024.

17. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes entre a data de encerramento do semestre findo em 30 de junho de 2025 e a data de encerramento destas demonstrações.

* * *